

ANTEPROJETO DE LEI Nº 045/2013

Autor: Vereador Élio Narlok Wesolowski.

Súmula: Torna obrigatória a apresentação de no mínimo uma banda e/ou artista local nas festas e eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal da Lapa e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 06/11/2013.

Apresentado em Expediente do Dia 06/11/2013.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Educação, Cultura, Esporte e Turismo** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2013, em substituição ao autor do mesmo.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

João Renato Leal Afonso

Em 07/11/2013



VILMAR C. FAVARO PURGA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 08/11/2013



Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, E TURISMO

PRESIDENTE – VILMAR C. FAVARO PURGA

JOÃO RENATO LEAL AFONSO

ARTHUR BASTIAN VIDAL